



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –
DIREÇÃO GERAL CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL Nº 007/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

2ª retificação – retificado em 19 de Setembro de 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DO IFPE-CAMPUS
JABOATÃO DOS GUARARAPES**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei no 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 501/2020-GR, publicada no DOU de 05/05/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio do processo no 23519.024552/2022-21 e da Portaria IFPE/DGJBG Nº 172, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **monitores bolsistas e voluntários** do Programa Institucional de Monitoria para atuarem no semestre 2022.2. As inscrições são destinadas aos discentes dos Cursos Técnicos e Superior oferecidos por esta instituição.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1. OBJETIVO GERAL

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos Técnicos e Superior do IFPE, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;

1.2.2 Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;

1.2.3 Complementar a formação acadêmica do estudante monitor;

1.2.4 Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;

1.2.5 Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;

1.2.6 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;

1.2.7 Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. DOS TIPOS DE MONITORIAS

2.1 O Programa Institucional de Monitoria está classificado, especificamente neste edital, em dois tipos:

- I – Monitoria Remunerada (com bolsa);
- II – Monitoria Voluntária (sem remuneração);

2.2 A Monitoria Remunerada não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

3. INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente online através do endereço eletrônico <https://forms.gle/g3siNYNfCftZUD8e7> utilizando-se do e-mail institucional para acesso.

3.2 Período de inscrição: **14 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2022 até às 23:59;**

3.3 Para efetivar a inscrição o estudante deverá anexar ao formulário eletrônico:

3.3.1 Histórico escolar que comprove ter obtido média final igual ou superior a: **6,0 (seis)** para a(s) disciplina(s) dos cursos técnicos e **7,0 (sete)** para a(s) disciplinas(s) do curso superior cursada(s) no IFPE campus Jaboatão dos Guararapes. **Não podendo o/a estudante ter sido reprovado/a na(s) disciplina(s) requerida(s) a monitoria;**

3.3.2 Comprovante de matrícula do semestre 2022.2;

3.3.3 O estudante poderá concorrer apenas a 1 (uma) disciplina. No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor.

3.3.4 É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.3.5 As disciplinas do curso **Técnico em Informática para Internet** disponíveis para monitoria são:

COMPONENTE DE MONITORIA	PROFESSOR	TURNO	VAGA	TIPO DE VAGA
Banco de Dados	Carolina Torres	tarde	1	bolsista
Banco de Dados	Carolina Torres	noite	1	bolsista
Desenvolvimento Web 2	Havana Diogo	tarde	1	bolsista
Desenvolvimento Web 2	Havana Diogo	noite	1	bolsista
Desenvolvimento Web 3	Francisco do Nascimento	tarde	1	bolsista
Desenvolvimento Web 3	Francisco do Nascimento	noite	1	bolsista

Lógica de Programação	Havana Diogo	tarde	1	bolsista
Matemática	Rogério Carlos	tarde	1	bolsista
Matemática	Rogério Carlos	noite	1	bolsista

3.3.6 As disciplinas do curso **Técnico em Qualidade** disponíveis para monitoria são:

COMPONENTE DE MONITORIA	PROFESSOR	TURNO	VAGA	TIPO DE VAGA
Controle Estatístico de Processos	Djuri Tafnes	tarde	1	voluntária
Controle Estatístico de Processos	Djuri Tafnes	noite	1	bolsista
Estatística	Ricardo Lopes	tarde	1	bolsista
Estatística	Ricardo Lopes	noite	1	bolsista
Ferramentas da Qualidade	Natalia Mary	tarde	1	voluntária
Ferramentas da Qualidade	Natalia Mary	noite	1	bolsista
Gestão Ambiental	Aline Clemente	tarde	1	bolsista
Gestão Ambiental	Aline Clemente	noite	1	voluntária
Gestão de Processos	Jacinta Raposo	tarde	1	voluntária
Gestão de Processos	Jacinta Raposo	noite	1	bolsista
Informática básica	Djuri Tafnes	tarde	1	bolsista
Informática básica	Djuri Tafnes	noite	1	voluntária
Introdução à administração	Raniere Rodrigues	tarde	1	bolsista
Introdução à administração	Raniere Rodrigues	noite	1	voluntária
Matemática	Rogério Carlos	tarde	1	voluntária
Matemática	Rogério Carlos	noite	1	bolsista
Planejamento de Operações	Ricardo Lopes	tarde	1	voluntária
Planejamento de Operações	Ricardo Lopes	noite	1	bolsista
Prática Profissional	Aline Clemente	tarde	1	voluntária
Prática Profissional	Aline Clemente	noite	1	voluntária
Qualidade em Serviços	Natalia Mary	tarde	1	bolsista
Qualidade em Serviços	Natalia Mary	noite	1	voluntária

3.3.7 As disciplinas do curso Superior **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** disponíveis para monitoria são:

COMPONENTE DE MONITORIA	PROFESSOR	TURNO	VAGA	TIPO DE VAGA
Banco de Dados I	Carolina Torres	manhã	1	bolsista
Estrutura de dados	Viviane Cristina	manhã	1	bolsista
Gestão de Projetos	Raniere Rodrigues	noite	1	voluntária
Programação Web 2	Havana Diogo	manhã	1	bolsista
Programação para dispositivos móveis	Nilson Cândido	manhã	1	bolsista
Programação para dispositivos móveis	Nilson Cândido	noite	1	bolsista

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção ocorrerá por meio de **prova escrita** em dia e horário definido neste edital, exceto os componentes curriculares Informática básica (Professora Djuri Tafnes), Estrutura de dados (Professora Viviane Cristina), Programação Web 2 (Professora Havana Diogo), Desenvolvimento Web 2 (Professora Havana Diogo) e Lógica de Programação (Professora Havana Diogo) que serão provas práticas em dia e horário definido pelos professores. A classificação dos monitores se dará através da ordem decrescente da média final na(s) disciplina(s) inscrita(s);

4.2 Será classificado o estudante com média igual ou superior a **6,0 (seis)** para as disciplinas dos cursos técnicos e **7,0 (sete)** para as do curso superior;

4.3 Em caso de empate, será selecionado o estudante que apresentar maior média final no componente curricular da monitoria. Caso o empate permaneça, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular;

4.4 O candidato só poderá concorrer a **1 (uma) disciplina**.

5. DAS PROVAS

5.1 A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de **prova escrita** elaboradas pelo docente do componente curricular, que serão realizadas de forma **presencial** no dia **26 de setembro de 2022, das 13:00 às 15:00, local SALA 6 do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes**;

As provas práticas serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais:

COMPONENTE CURRICULAR/ CURSO	PROFESSORA	DIA/HORÁRIO	LOCAL
Programação Web 2/ADS	Havana Diogo	23/09/2022 Das 10:15 às 12:15	Laboratório 08
Desenvolvimento Web 2/ Curso Técnico em Informática para internet	Havana Diogo	23/09/2022 Das 12:00 às 14:00	Laboratório 08

Lógica de Programação/Curso Técnico em Informática para internet	Havana Diogo	23/09/2022 Das 12:00 às 14:00	Laboratório 08
Estrutura de dados/ADS	Viviane Cristina	26/09/2022 Das 11:00 às 13:00	Laboratório 08
Informática básica/Curso técnico em Qualidade	Djuri Tafnes	26/09/2022 Das 15:00 às 17:00	Laboratório 08

5.2 A Comissão de Monitoria se responsabilizará pela organização na aplicação da prova no Processo Seletivo;

5.3 Depois de realizada a inscrição e encerrado o prazo, não será admitida troca de opção do componente curricular;

5.4 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;

5.5 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência;

5.6 A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria;

5.7 O candidato deverá, no momento da prova, estar munido dos materiais indicados para a vaga a qual concorre;

5.8 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala (presencial) a avaliação com suas respostas;

5.9 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas;

5.10 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos;

5.11 Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

5.12 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas;

5.13 A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;

5.14 Será excluído da seleção o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância; b) Apresentar-se em local diferente daquele constante na

convocação oficial; c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; d) Ausentar-se da sala de provas presenciais sem o acompanhamento do fiscal; e) Ausentar-se do local de provas quando do início da prova; f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pelo fiscal no dia da aplicação das provas; g) Ausentar-se da sala de provas presenciais levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos; h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; j) Não devolver integralmente o material recebido, no caso de prova presencial; k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais for prevista em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo; l) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo; m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.15 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas presenciais, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso;

5.16 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado;

5.17 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova presencial;

5.18 O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas presenciais, nem por danos neles causados;

5.19 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição;

5.20 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição;

5.21 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

5.22 Distribuídas as avaliações aos candidatos, e na hipótese de se verificarem falhas de impressão, no caso das provas presenciais, o IFPE tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para: a) substituir as avaliações defeituosas; b) em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular;

5.23 O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de **2 (duas) horas**;

5.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova;

5.25 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento específico.

6. PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para todos os componentes curriculares na seleção de monitoria, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem;

6.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

6.3 As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

6.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

6.5 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente à vaga a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir;

6.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR

7.1 Curso Técnico em Informática para Internet

7.1.1 Banco de dados:

SQL-DDL (definição de dados).

SQL-DML (manipulação de dados).

7.1.2 Desenvolvimento Web 2:

Capturando valores de elementos da página com DOM ou jQuery.

Limitações da linguagem JavaScript.

Por que usar Node?.

O Node Package Manager (NPM).

O framework ORM Sequelize.

7.1.3 Desenvolvimento Web 3 :

Spring MVC.

Spring Boot.

Spring Data JPA.

Implementação de CRUD usando Banco de Dados com controle de acesso.

7.1.4 Lógica de Programação:

Identificadores e tipos de dados básicos.

Constantes e variáveis.

Operadores e prioridades dos operadores.

Comandos de atribuição, entrada e saída.

Condicionais aninhadas.

Estruturas de Repetição: while e for

Funções

7.1.5 Matemática:

Função polinomial do 1º grau.

Função polinomial do 2º grau.

7.2 Curso Técnico em Qualidade

7.2.1 Controle Estatístico de Processos:

Introdução ao cep.

Gráficos de controle para variáveis.

Gráficos de controle para atributos.

Avaliação da capacidade do processo.

Inspeção da qualidade.

7.2.2 Estatística:

Medidas de Posição (Média, moda e mediana).

Separatrizes (quartis, decis e percentis).

Medidas de dispersão (Amplitude total, Desvio, Variância e Desvio Padrão).

7.2.3 Ferramentas da Qualidade:

Brainstorming; 5W2H; 5 porquês.

Histograma.

Diagrama/ Gráfico de Pareto.

Diagrama de Ishikawa.

Diagrama de Dispersão.

Checklist (Folha de verificação).

Diagrama de afinidades.

Diagrama de Relações.

Fluxograma.

Árvore de decisão.

Matriz de priorização/ Matriz GUT.

7.2.4 Gestão ambiental:

ISO 14001:2015.

7.2.5 Gestão de processos:

Introdução à Gestão de Processos.

Técnicas para mapeamento de processos: fluxogramas (e seus tipos); mapafluxograma.

Tipos de arranjo físico.

7.2.6 Informática básica:

I FUNDAMENTOS DA INFORMÁTICA

História e terminologia da informática.

Uso da informática na sociedade moderna; Noções básicas de informática.

Componentes de hardware e software; Noções de redes de computadores e Internet.

Noções de sistemas operacionais.

Noções de segurança.

II APLICATIVOS DE PRODUTIVIDADE

Serviços da Internet (navegação, sites de busca, ferramentas de e-mail).

Editor de texto.

Planilha eletrônica.

Software de apresentação.

7.2.7 Introdução à administração:

Fundamentos da administração: organização, administração, gestão, eficiência, eficácia e efetividade.

Habilidades, papéis e funções do administrador.

Processos da administração: planejar, organizar, dirigir e controlar.

Áreas Funcionais da Administração.

Teorias organizacionais: da tarefa ao ambiente.

Tendências da Administração no século XXI.

7.2.8 Matemática:

Regra de três.

Porcentagem.

Aumentos e descontos.

7.2.9 Planejamento de Operações:

Conceitos básicos de Gestão de Operações.

Eficiência do processo produtivo.

Tipos de operações da produção (Dimensões: Volume, variedade, Variação, Visibilidade).

Objetivos de Desempenho da produção (Qualidade, Rapidez, Confiabilidade, Flexibilidade e Custo).

7.2.10 Prática Profissional:

Conhecer as formas de cumprimento de prática profissional.

7.2.11 Qualidade em Serviços:

Conceitos e tipos de produtos e serviços, conforme a ISO 9000:2015; Características dos bens x características dos serviços.

Processo de Decisão do consumidor: fatores culturais, fatores sociais, fatores pessoais e fatores psicológicos que influenciam o consumo; Tomada de decisão Habitual, Cognitiva e Emocional do consumidor.

Classificação Volume x Variedade dos serviços: Serviços de massa, lojas de serviços e serviços profissionais.

Momentos da verdade; Expectativa, Percepção e Satisfação do consumidor.

A pesquisa, a cultura, a comunicação e o endomarketing como instrumentos de melhoria dos serviços.

Dimensões da Qualidade em serviço (Dimensões do SERVQUAL).

Temas de (in)satisfação com os serviços: recuperação, adaptabilidade, espontaneidade e intervenção.

Evidências físicas e cenários de serviços.

7.3 Curso em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

7.3.1 Banco de Dados I:

Modelagem conceitual (entidade-relacionamento) e lógica (relaciona).

SQL (DDL e DML).

7.3.2 Estrutura de dados:

Tuplas, dicionários.

Pilhas, Filas.

Listas encadeadas.

Árvores binárias.

Heaps.

Ordenação (heapsort).

7.3.3 Gestão de Projetos:

Conceito de projeto.

Ciclo de vida do projeto.

Os papéis dentro de um projeto, a gerência e o fator humano em projetos.

Gestão da integração, de escopo, do tempo, da qualidade, de custos, de pessoas, de aquisições, da comunicação, do risco.

7.3.4 Programação Web 2:

Capturando valores de elementos da página com DOM ou jQuery.
Limitações da linguagem JavaScript.
Por que usar Node?.
O Node Package Manager (NPM).
O framework ORM Sequelize.

7.3.5 Programação para dispositivos móveis:

Instalação do ambiente do ReactNative.
Instalação do Expo.
Bibliotecas do Reactnative.
Componentes do ReactNative.
Layout ReactNative.
Conhecimento em Javascript.
Conhecimento em node.js.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Divulgação do resultado preliminar: 28 de setembro de 2022 a partir das 18:00, local <https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao>, <https://www.facebook.com/ifpejaboatao> e instagram @ifpejaboatao

8.2 Divulgação do resultado final: 30 de setembro de 2022 a partir das 18:00, local <https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao>, <https://www.facebook.com/ifpejaboatao> e instagram @ifpejaboatao

9. DOS RECURSOS

9.1 Envio do recurso de contestação (anexo VII): **a partir das 19:00 do dia 28 de setembro de 2022 até 16:00 do dia 29 de setembro de 2022.**

9.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail **monitoria@jaboatao.ifpe.edu.br**

9.3 Será admitido recurso quanto ao resultado das provas.

9.4 Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma.

9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.6 Nas Provas que forem Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.7 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

9.8 O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo site do IFPE/Campus Jaboatão <https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao>,

<https://www.facebook.com/ifpejaboatao> e no instagram do Campus @ifpejaboatao, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 Haverá reclassificação, no dia 05 de outubro de 2022, caso o candidato classificado não entregue a documentação prevista no item 11 deste edital. Assim como, com o surgimento de vagas por desistência ou desligamento do monitor;

10.2 A reclassificação obedecerá à ordem de classificação para o componente curricular.

11. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

Os documentos os candidatos selecionados deverão ser digitalizados em PDF e entregues **no dia 03/10/2022, das 08:00 às 22:00, no link <https://forms.gle/yTypRCWWkFpX7iXp7>**

O(a) candidato(a) deverá apresentar:

11.1 Ficha de cadastro (anexo V);

11.2 Termo de compromisso do monitor (anexo VI), devidamente assinado;

11.3 Cópia do cartão bancário (do estudante) para os monitores bolsistas.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades de monitoria 2022.2 terão início no dia 04 de outubro de 2022.

13. DAS BOLSAS OFERTADAS

13.1 Serão ofertadas **25 (vinte e cinco)** bolsas: **09 (nove)** para o curso Técnico em Informática para Internet, **11 (onze)** bolsas para o curso Técnico em Qualidade e **05 (cinco)** para o Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

13.2 O valor pago pelas bolsas será de **4 (quatro)** parcelas de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**;

13.3 Período de vigência da bolsa: de **04/10/2022 a 31/01/2023**;

13.4 A atividade de monitoria e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Por solicitação do estudante monitor à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

II – Por solicitação do docente orientador à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

III – Por solicitação das Coordenações de Cursos à Diretoria de Ensino, desde que justificadas;

IV – Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

V – Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão da bolsa.

13.5 A solicitação de suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa, assim como as outras situações que implicam o desligamento do estudante monitor do Programa de

Monitoria, serão submetidos à análise da coordenação de monitoria e encaminhados para parecer da diretoria de ensino;

13.6 A suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa deverá ser aprovada e homologada pela diretoria de ensino. Em caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção;

13.7 Em caso de desistência ou desligamento do monitor bolsista, o recurso financeiro poderá ser repassado para o monitor voluntário que possuir todos os requisitos para a concessão da bolsa, observando, obrigatoriamente, a classificação dos candidatos e do componente curricular contemplado com a bolsa, respectivamente;

13.8 O orientador, após o desligamento do monitor, deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo este relatório ser assinado pelo orientador e pelo monitor;

13.9 Caso a disciplina com bolsa não tenha inscrito ou aprovado, a bolsa poderá ser direcionada para outra disciplina;

13.10 Caso haja surgimento de recurso financeiro, o monitor voluntário poderá ser contemplado com bolsa, obedecendo a ordem decrescente de classificados neste processo seletivo e às normas para concessão da bolsa.

14. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

14.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes;

14.2 Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas semanais de atividades presenciais ou remotas** conforme combinadas com o orientador, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a atividades de orientação aos estudantes, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais **não** poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do monitor;

14.3 Auxiliar o docente orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;

14.4 Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;

14.5 Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

14.6 Desenvolver as atividades propostas no seu plano de monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;

14.7 Apresentar ao docente orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades. Ficam vedados ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;

14.8 Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto quando bolsista do Programa Bolsa Permanência, caso monitor seja bolsistas;

14.9 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza, caso monitor seja bolsista;

14.10 Comunicar formalmente ao docente orientador, em caso de desistência, seu desligamento do programa através do anexo VIII e solicitar a suspensão da atividade de monitoria e/ou do pagamento da bolsa;

14.11 Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados neste item, com exceção do 14.8 e 14.9.

15. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE ORIENTADOR

15.1 Ser docente do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes;

15.2 Apresentar à Coordenadoria de Monitoria o Plano de Monitoria (Anexo I);

15.3 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

15.4 Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;

15.5 Encaminhar relatório de frequência do estudante monitor (anexo IV) a coordenadoria de monitoria até 20^o (vigésimo) dia do mês vigente;

15.6 Encaminhar Relatório Final do estudante (anexo II) e o relatório Geral Semestral das Atividades de Monitoria (anexo III) à coordenadora de Monitoria no final do semestre letivo 2022.2.

15.7 Comunicar, formalmente, a coordenadoria de monitoria a solicitação de desligamento do monitor, quando houver, devidamente justificada, para que seja realizada as possíveis providências;

15.8 O docente orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendência no Programa de Monitoria dos semestres anteriores;

15.9 Caso o docente orientador deixe de ministrar o componente curricular durante o semestre letivo, o docente que o substituir na regência da disciplina deve assumir a orientação Programa de Monitoria vinculado a mesma.

16. FREQUÊNCIA DOS MONITORES.

Caso o monitor não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas, mensalmente, ou a compensação de carga horária faltosa (em casos de ausências justificadas) em até 30 dias, será desligado do programa.

17. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedido certificado de monitoria ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa de monitoria. E ao docente orientador que cumprir todos os compromissos e requisitos do programa de monitoria.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 O estudante monitor que sofrer qualquer pena disciplinar durante o período de vigência do Programa de Monitoria não poderá participar do processo de seleção do período seguinte;

18.2 O estudante só poderá ser monitor bolsista por, no máximo, **dois períodos consecutivos**;

18.3 Caso o estudante classificado para ser monitor bolsista acumule bolsa de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, deverá optar pela monitoria voluntária ou solicitar seu desligamento do programa através do anexo VIII;

18.4 As vagas não preenchidas pelos componentes curriculares inscritos de um dos Cursos Técnico, serão repassados para o outro Curso Técnico;

18.5 A quantidade máxima de alunos monitores BOLSISTAS, em um determinado componente curricular será 02 (dois), distribuídos entre os turnos disponíveis para o componente curricular por curso, exceto quando surgir disponibilidade de recurso;

18.6 Os casos omissos passarão por análise e deliberação da direção de ensino, dos coordenadores dos cursos, do docente orientador e da coordenação de monitoria.

19 CRONOGRAMA

Atividade	Data/hora/local
Publicação do Edital	05/09/2022 em https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao , https://www.facebook.com/ifpejaboatao e instagram @ifpejaboatao
Inscrição dos estudantes	14/09/2022 a 21/09/2022 até 23:59 exclusivamente online através do endereço eletrônico https://forms.gle/g3siNYNfCftZUD8e7 utilizando-se do e-mail institucional para acesso.
Dia da prova	26/09/2022, das 13:00 às 15:00 , local SALA 6 do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes.
Resultado preliminar	28/09/2022 às 18:00 em https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao , https://www.facebook.com/ifpejaboatao e instagram @ifpejaboatao
Recurso	a partir das 19:00 do dia 28/09 até 16:00 do dia 29/09 através do e-mail monitoria@jaboatao.ifpe.edu.br
Resultado final	30/09/2022 às 18:00 em https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao , https://www.facebook.com/ifpejaboatao e instagram @ifpejaboatao
Entrega dos documentos	03/10/2022, das 08:00 às 22:00 , digitalizado em PDF e exclusivamente online através do endereço eletrônico https://forms.gle/yTypRCWWkFpX7iXp7

Início das atividades de monitoria	04/10/2022
---	-------------------

Jaboatão dos Guararapes, 02 de setembro de 2022.

Janderson Emmanoel de Sousa Santos
Diretor Geral - Campus Jaboatão dos Guararapes

Adriana Marques de Assis
Diretora de Ensino em Exercício - Campus Jaboatão dos Guararapes

Fernanda Lima de Paula
Coordenadoria de Monitoria - Campus Jaboatão dos Guararapes
Portaria CJBG/IFPE no 23, de 28 de março de 2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO –
DIREÇÃO GERAL CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL Nº 007/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO I

PLANO DE MONITORIA

Curso:

- Técnico em Qualidade
- Técnico em Informática para Internet
- Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Nome do Componente Curricular:

Docente orientador:

Carga Horária do Componente Curricular:

Número e turno de monitores:

Justificativa:

Objetivo:

Lista de Atividades e carga horária prevista:

Assinatura do(a) Docente Orientador(a):

Jaboatão dos Guararapes, de

de 2022.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO –
DIREÇÃO GERAL CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL Nº 007/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO II

RELATÓRIO FINAL DO ESTUDANTE

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Aluno monitor:

Docente orientador:

Semestre:

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

**SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO AVALIAÇÃO DO
DOCENTE ORIENTADOR:**

Assinatura do(a) Docente orientador(a):

Assinatura do(a) Monitor(a):

Jaboatão dos Guararapes, de

de 2022.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO –
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL Nº 007/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO III

RELATÓRIO GERAL SEMESTRAL DAS ATIVIDADE DE MONITORIA

**PROGRAMA DE MONITORIA
RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS**

DADOS GERAIS

CURSO:

TURMA:

COMPONENTE CURRICULAR:

EDITAL:

DATA:

PLANO DE MONITORIA:

OBJETIVO GERAL:

DOCENTE - ORIENTADOR:

SIAPE:

ESTUDANTE – MONITOR:

MATRÍCULA:

PERÍODO:

TIPO DE MONITORIA:

() VOLUNTÁRIA () REMUNERADA

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR

- 1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:**

- 2. As atividades apresentadas pelo estudante-monitor atenderam aos objetivos propostos?**

- 3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:**

- 4. O(a) monitor(a) cumpriu com todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria? () sim () não**

- 5. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? () Sim () Não**

Jaboatão dos Guararapes, de de 2022.

**Assinatura Docente-
Orientador:** _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO –
DIREÇÃO GERAL CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL Nº 007/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO V

FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR

ALUNO:
MATRÍCULA:
CURSO/PERÍODO:
DISCIPLINA:
TURNO DA MONITORIA:
TIPO DA MONITORIA: () BOLSISTA () VOLUNTÁRIO
RG: CPF:
CONTATOS:
E-MAIL:
BANCO (APENAS MONITOR BOLSISTA):
AGÊNCIA Nº (APENAS MONITOR BOLSISTA):
CONTA CORRENTE Nº (APENAS MONITOR BOLSISTA):

Jaboatão dos Guararapes, de _____ de 2022.

Assinatura do
monitor(a): _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO –
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL Nº 007/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR

Eu, _____, estudante do curso de matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento dos compromissos propostos.

Confirmando que deverei comunicar, imediatamente, ao docente orientador qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa (quando houver), e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a falta de veracidade das informações e/ou o descumprimento dos compromissos propostos ocorrerá o desligamento do programa de monitoria. Se bolsista, o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Jaboatão dos Guararapes, de _____ de 2022.

Assinatura _____ **do**
monitor(a): _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO –
DIREÇÃO GERAL CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL Nº 007/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO VII

**REQUERIMENTO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DOS MONITORES
OU COMPONENTES CURRICULARES**

Nome do candidato	
Docente orientador	
Componente curricular	
Assunto	
RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)	

Nestes termos, pedimos deferimento:

Assinatura do(a)

requerente: _____

Jaboatão dos Guararapes, de de 2022.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO –
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL Nº 007/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO VIII

**TERMO DE DESLIGAMENTO DO
PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE –
2022.2**

u, _____,
aluno matriculado no curso técnico _____ sob o nº de
matrícula _____, tendo sido aprovado no processo de seleção para
monitoria da disciplina _____, na
modalidade _____ venho, através deste, solicitar o desligamento do
exercício da monitoria na disciplina acima citada a partir desta data.

Jaboatão dos Guararapes, de de 2022.

Assinatura _____ de
monitor(a): _____

Professor(a) Responsável:
